



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

P O R T A R I A C M N.º 13/2000

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-
MG.**

O Vereador **SÉRGIO ALVES GARCIA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o acúmulo de serviço interno gerado pelas atividades de encerramento da Legislatura e organização da sessão solene de posse no dia 1º de janeiro de 2.001.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecido que no período de 20 a 31 de dezembro de 2000 o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será somente interno, não tendo atendimento ao público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 20 de dezembro de 2000.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 18 de dezembro de 2000.


Sérgio Alves Garcia
- Presidente da Câmara -